



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 545

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 545

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

- 1 -

DECRETO Nº 2.865 DE 28 DE JULHO DE 2026

“Homologa parcialmente o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, regido pelo edital nº 001/2026, e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001/2026 e o respectivo cronograma de atividades;

CONSIDERANDO que parte dos cargos previstos no certame já teve todas as fases concluídas, com divulgação do resultado final definitivo;

CONSIDERANDO que para determinados cargos ainda há etapas pendentes de realização e/ou julgamento, tais como prova prática, teste de aptidão física, avaliação psicológica, curso de formação, investigação social ou outras fases previstas no edital, cuja conclusão é condição para a homologação do resultado final;

CONSIDERANDO os resultados divulgados pelo **Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada**, organizador do Concurso Público nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologado parcialmente** o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, exclusivamente em relação aos cargos cujas etapas previstas no edital foram integralmente concluídas, conforme cronograma oficial do certame e resultados finais definitivos divulgados pelo Instituto CONSULPAM.

Art. 2º Permanecem não homologados os cargos cujas etapas previstas no Edital nº 001/2026 ainda não tenham sido integralmente concluídas.

Art. 3º A homologação dos cargos mencionados no artigo anterior será realizada por ato próprio, após a conclusão de todas as fases do concurso e a publicação do respectivo resultado final definitivo.

Art. 4º Ficam ratificados os resultados finais definitivos dos cargos ora homologados, independentemente de sua transcrição neste Decreto.

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-070 – Monte Alegre do Sul – SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 545

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

- 2 -

Art. 5º Compete ao órgão municipal responsável adotar as providências necessárias para a convocação e nomeação dos candidatos aprovados nos cargos homologados, observadas a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária, o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de julho de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 28 de julho de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 545

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 409 DE 29 DE JULHO DE 2026

"Instaura Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2861/2026, e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 398/2026 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2861/2026.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Especial Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 29 de julho de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 29 de julho de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 545

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

PORTARIA Nº 410 DE 29 DE JULHO DE 2026

"Instaura Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2924/2026, e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância através da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 397/2026 para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2924/2026.

Art. 2º DESIGNAR o presente procedimento à Comissão Especial Sindicante para emissão de relatório final nos termos e prazos dispostos no Art. 126 e seguintes da Lei Complementar 03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 29 de julho de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 29 de julho de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-070, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944